

**PORTARIA Nº 17/2024-GABPREF, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores do Município de Tarrafás/CE.

**CONSIDERANDO**, pedido formalmente entregue ao setor de departamento pessoal, datado de 12 e 21 de agosto de 2024, efetuado pelos próprios servidores, conforme se depreende de documento assinado por assinatura eletrônica GOV,

O PREFEITO, Sr. **TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a exoneração dos servidores a seguir elencados:

- I. **ANA PAULA MORAES SANTOS SOUZA** (CPF nº 001.565.873-27, Matrícula nº 120670-2), vinculada à Secretaria Educação do Município de Tarrafás/CE no cargo de Professora de Língua Portuguesa, com carga horária total de 20h; e
- II. **JOSÉ IZOELDO ALVES DE MORAES** (CPF nº 922.912.523-72, Matrícula nº 120674-5, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Tarrafás/CE no cargo de Professor de Língua Portuguesa, com carga horária total de 20 h.

Parágrafo único. Em ambos os casos, o pedido de exoneração se deu em virtude de incompatibilidade de horários, conforme assinalado por ambos os servidores, o que ensejou, após suspensão das licenças sem remuneração, por meio do Decreto nº 16/2024 (disponível no sítio eletrônico do Município por meio do link de acesso <https://tarrafas.ce.gov.br/midias/d0671e3d51951381f7e22f024a2338dd.pdf>).

Art. 2º. Para os necessários fins da exoneração, ela se dá a partir da data do pedido, sendo 12 de agosto de 2024 para o servidor mencionado no inciso II do artigo anterior e 21 de agosto de 2024 para a servidora inserida no inciso I do artigo anterior.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos e disposições a ela contrários.

Paço Municipal do Município de Tarrafas, 5 de setembro de 2024.



**TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município de Tarrafas/CE

**LGPD.** O presente documento foi assinado digitalmente, tendo sido registrado e guardado na Prefeitura Municipal. A consulta poderá ser realizada por qualquer pessoa, mediante requerimento com prévia justificativa, nos termos da LGPD.